



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 1.057 DE 12 DE MARÇO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	10	Serviço de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1.003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Atividade	2.042	Manutenção das Atividades c/ Unidade Básica de Saúde	
Nat. da despesa	44 90	Equipamento e Material Permanente -	5.000,00
	52	Recursos de Convênio	
Total:	5.000,00
.....
....	R\$

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa:	2702	Desporto Amador e Profissional	
Projeto	1006	Ampliação e Reforma da Praça de Esportes - Rec. de Convênio	
Nat. da Despesa	44 90	Obras e Instalações	5.000,00
	51		
Total:	5.000,00
.....
....	R\$

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.